

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2024 UNIDADE DE TURISMO E LAZER DE CRUZEIRO DO SUL (AC)

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada ao sistema sindical (art. 240 da Constituição Federal), inscrita no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, criada, mantida e administrada pelo empresariado do comércio de bens, serviços e turismo, com a finalidade de prestar serviços de educação, saúde, assistência, cultura e lazer aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e de atividades assemelhadas. Sendo uma instituição de **direito privado**, para suprir vagas em seu quadro de funcionários o Sesc realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. **Logo, não se trata de concurso público**. O regime de contratação é **celetista** (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto não garante estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

O Sesc-DR/AC torna público a realização do **Processo Seletivo nº 007/2024** para provimento de vaga(s), mediante as condições estabelecidas neste Comunicado.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Processo Seletivo tem como objeto recrutar e selecionar candidatos para provimento de vaga(s) na **Unidade de Turismo e Lazer de Cruzeiro do Sul (AC)**.
- 1.2. O(s) candidato(s) aprovado(s) em todas as etapas do Processo Seletivo será(ão) chamado(s) em função da(s) vaga(s) existente(s) e de acordo com as necessidades do Sesc-DR/AC, obedecida a ordem de classificação, a assinar Contrato Individual de Trabalho, o qual se regerá pelos preceitos da CLT, sujeitando-se também às normas internas do Sesc-DR/AC.

2. VAGAS

- 2.1. Será(ão) selecionado(s) candidato(s) para a seguinte função:

| FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | Nº DE VAGAS | REMUNERAÇÃO | JORNADA TRABALHO |
|-----------|-----------------------------|-------------|------------------------------|------------------|
| Camareiro | Ensino Fundamental Completo | 02 | R\$ 1.412,59 + Benefícios | 44h semanais |

Benefícios: *Vale alimentação, plano de saúde (os empregados contribuirão com percentuais, incidentes sobre o custo individual, observadas as faixas salariais previstas em Acordo Coletivo de Trabalho vigente), reembolso babá ou creche, entre outros.*

- 2.2. Requisitos mínimos obrigatórios da função (Eliminatórios):
- 2.2.1. **Formação Acadêmica:** Diploma e/ou Certificado de conclusão de Ensino Fundamental devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
 - 2.2.2. **Experiência Profissional:** limpeza, higienização e organização de unidades habitacionais e/ou áreas comuns.
 - 2.2.3. **Conhecimentos específicos:** procedimentos de limpeza e higienização, manutenção e controle de qualidade e organização.
- 2.3. **Atribuições da Função:** realizar a higienização e organização dos apartamentos, salas e áreas comuns conforme padrão de qualidade e plano de trabalho diário; organizar a rouparia dos andares, abastecendo o estoque em conformidade com o consumo diário; realizar a troca de roupas de cama, banho e produtos de higiene pessoal conforme padrão estabelecido; assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação; cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição; desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato; prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe; promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados; promover a disseminação e registro do conhecimento; realizar o inventário dos enxovais para controle e reposições dos materiais; realizar os procedimentos de virada de colchão conforme cronograma estabelecido pelo fabricante; registrar a guarda de produtos encontrados nos quartos, visando a disponibilização aos hóspedes conforme política do hotel; Solicitar serviços de manutenção dos apartamentos que apresentam irregularidades; realizar o controle de acomodações higienizadas no turno.
- 2.4. Além das vagas de provimento imediato acima divulgadas, a critério do Sesc-DR/AC poderá ocorrer o aproveitamento posterior de candidatos, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo e observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 27/11/2024 até às 23h59min do dia 30/11/2024, exclusivamente através do endereço eletrônico <http://send3.sescacre.com.br/site/pss>, cabendo ao candidato certificar-se previamente de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pretendida.
- 3.2. As instruções para cadastro de currículo e inscrição na vaga serão acessadas através do link <http://send3.sescacre.com.br/site/pss>.
- 3.3. O Sesc-DR/AC se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos, podendo excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.4. O Sesc-DR/AC não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição caso o candidato não consiga acessar a página do Sesc-DR/AC até o horário definido para o respectivo encerramento.
- 3.5. Ao se cadastrar, o candidato concorda integralmente com os termos deste Comunicado, seus anexos e eventuais retificações, assumindo ainda a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.
- 3.6. Na 1ª Etapa serão consideradas as informações inseridas no banco de talentos durante o prazo de inscrição.
- 3.7. O Sesc-DR/AC não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto do cadastro de currículo.
- 3.8. Somente poderão participar deste processo Seletivo os brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição e que possuam a escolaridade mínima e preencham os demais requisitos da função escolhida.
- 3.9. De acordo com o art. 41, § 1º, do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836/67, não serão admitidos servidores públicos ou autárquicos a serviço da Entidade, sem prévia autorização do titular do respectivo Ministério ou autoridade correspondente e demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc-DR/AC e a do seu cargo, emprego ou função pública.
- 3.10. Os ex-empregado(as) do Sesc-DR/AC poderão participar do Processo Seletivo desde que tenham se desligado da Entidade por motivo de pedido de demissão ou término de contrato por tempo determinado, sendo vedada a participação de ex-empregado demitido.
- 3.11. Poderão participar do presente Processo Seletivo os empregados do Sesc-DR/AC que tenham interesse nas vagas ofertadas, desde que cumpram integralmente as condições deste Comunicado.

4. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O presente Processo Seletivo será composto pelos seguintes procedimentos e etapas:

| ETAPA | DESCRIÇÃO | TIPO/CARÁTER |
|-------|---|------------------------------|
| 1ª | Cadastro de Currículo; Candidatura e Análise curricular | Eliminatória/Classificatória |
| 2ª | Avaliação Comportamental | Eliminatória/Classificatória |
| 3ª | Prova de Conhecimentos Específicos | Eliminatória/Classificatória |

- 4.2. **1ª ETAPA:** O cadastro do currículo será realizado exclusivamente pelo Banco de Talentos. Após isso, o candidato deverá clicar na aba painel de vagas e selecionar a vaga desejada.
 - 4.2.1. Após a seleção da vaga o candidato deverá realizar o preenchimento da ficha complementar que será considerado na análise curricular e o não atendimento aos requisitos obrigatórios resultará na eliminação do candidato.
 - 4.2.2. **Serão pré-classificados para a análise curricular apenas os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.**
 - 4.2.3. A partir das 08h00min do dia 03/12/2024 até as 18h00min do dia 04/12/2024 (horário local), os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas deverão anexar no Banco de Talentos (<http://send3.sescacre.com.br/site/pss>) os documentos de comprovação curricular.
 - 4.2.4. **Não haverá reaproveitamento de currículos anexados em virtude de outros processos de seleção. Assim, caberá ao candidato inserir seu currículo na forma e prazo estabelecidos no subitem 4.2.3. O não atendimento dessa exigência resultará na eliminação automática do candidato do certame.**
 - 4.2.5. A etapa de análise curricular possuirá o valor total de 10 (dez) pontos e seguirá os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------------------|--|--|------------------|
| TITULAÇÃO | Graduação/Pós-Graduação. | Será atribuído 1,0 ponto. | 2,0 |
| | Certificado devidamente registrado de conclusão do Ensino Médio . | Será atribuído 1,0 ponto. | 1,0 |
| CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL | Curso Profissionalizante: Serão consideradas apenas as capacitações com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas na área de atuação do cargo pretendida, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado . Serão considerados os estágios realizados no Sesc para a área de atuação no cargo pretendido com duração igual ou superior a 180 dias. Nos certificados deverá constar, obrigatoriamente, a carga horária correspondente. | Será atribuído 0,5 ponto para cada curso. | 4,0 |
| | Curso de Informática: Serão considerados apenas os cursos com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado . | Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso. | 1,0 |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Receberão pontuação as experiências na área de atuação no cargo pretendido, comprovadas mediante identificação dos dados e contratos de trabalho anotados na respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física, ou declaração do respectivo empregador, com carimbo do CNPJ, que especifique início e término das atividades desenvolvidas, dia, mês e ano , assinado pelo gestor. Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, jovem aprendiz, de bolsa de estudo ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado | Cada período completo e ininterrupto de 6 meses de experiência valerá 0,5 ponto. | 2,0 |
| TOTAL | | | 10,0 |

4.2.6. A lista dos candidatos habilitados na 1ª Etapa (Análise Curricular) será publicada em ordem crescente de classificação, no site do Sesc-DR/AC <http://send3.sescacre.com.br/site/psa>, conforme item 7.1.

4.2.7. Havendo empate na totalização dos pontos prevalecerá o candidato que tiver a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação em titulação;
- b) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.2.8. Serão pré-classificados para a Etapa de Avaliação Comportamental apenas os 20 (vinte) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.

4.3. 2ª ETAPA: Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências comportamentais exigidas para a área para qual se candidata. A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata e será realizada por profissional da área comportamental, conforme quadro do item 4.3.2.

4.3.1. Serão convocados para a realização da Avaliação Comportamental **apenas os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na Análise Curricular**.

4.3.2. A etapa de avaliação possuirá o valor total de 20 (vinte) pontos e ocorrerá em dia, local e horário a serem informados no site <http://send3.sescacre.com.br/site/psa> e seguirá os critérios do quadro a seguir:

| Nº | CRITÉRIOS | PERSPECTIVAS DA AVALIAÇÃO | PONTOS |
|----|----------------------------------|---|--------|
| 1 | Capacidade de trabalho em equipe | Por meio de avaliação, tendo como base situação(ões) hipotética(s) e relato(s) do(s) avaliado(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, tomadas de decisões, respeitar a opinião e apresentação de resultados. | 4,0 |

| Nº | CRITÉRIOS | PERSPECTIVAS DA AVALIAÇÃO | PONTOS |
|-----------------------------------|---|--|-------------|
| 2 | Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de trabalho | Por meio da avaliação, será avaliado a tempestividade das respostas apresentadas. | 4,0 |
| 3 | Habilidades de comunicação | Por meio da utilização de casos hipotéticos e perguntas objetivas, será avaliado a desenvoltura do avaliado. | 6,0 |
| 4 | Competências comportamentais na área de atuação | Por meio de casos hipotéticos e/ou perguntas e respostas, será avaliado a competência do(s) avaliado(s). | 6,0 |
| MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS | | | 20,0 |

- 4.3.1.1. Havendo empate na totalização dos pontos prevalecerá o candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 4.3.1.2. O resultado da 2ª Etapa (Avaliação Comportamental) será publicado em ordem crescente, no site do Sesc-DR/AC <http://send3.sescacre.com.br/site/pss>, conforme item 7.1.
- 4.3.1.3. **Serão pré-classificados para a Prova de Conhecimentos Específicos apenas os 15 (quinze) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.**

4.4. **3ª ETAPA:** A prova explorará o conhecimento do candidato sobre a área a que se destina a seleção.

4.4.1. **Serão convocados para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos apenas os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na Avaliação Comportamental.**

4.4.2. A Prova de Conhecimentos Específicos será constituída por 20 (vinte) questões de múltiplas escolhas. Cada questão valerá 1,0 (um), totalizando 20 (vinte) pontos no cômputo geral.

4.4.3. A Prova será realizada na cidade de Cruzeiro do Sul, através de sistema eletrônico interno do Sesc-DR/AC e acontecerá impreterivelmente, na data especificada no cronograma (item 8.1) em horário e local a serem informados no site <http://send3.sescacre.com.br/site/pss>.

4.4.4. Os candidatos que tiverem seu nome divulgado no site <http://send3.sescacre.com.br/site/pss>, deverão comparecer ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto.

4.4.5. A prova será individual e sem consulta. Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Apple Watch e semelhantes, apostilas, entre outros recursos.

4.4.6. A etapa da Prova de Conhecimentos Específicos seguirá os seguintes conteúdos programáticos:

| TIPO DE PROVA | CONTEÚDOS | DURAÇÃO |
|---------------|--|---------|
| Teórica | O processo de arrumação; limpeza e higienização do apartamento hoteleiro; conhecimento dos produtos e técnicas de trabalho; conceitos e princípios de atendimento ao cliente; planejamento e execução de atividades e práticas de governança; rotina da camareira; reposição de minibar; padronização; produtos e equipamentos de limpeza; prevenção de acidentes de trabalho; ética e comportamento profissional. | 1h30m |

4.4.7. Havendo empate na totalização dos pontos prevalecerá o candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.4.8. O resultado da 3ª Etapa (Prova de Conhecimentos Específicos) será publicado em ordem crescente de classificação, no site do Sesc-DR/AC <http://send3.sescacre.com.br/site/pss>, conforme item 7.1.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A nota final será obtida mediante soma das etapas do processo de seleção:

$$NF = AC (10) + ACo (20) + PCE (20) = 50$$

Legenda:

AC = Análise Curricular

ACo = Avaliação Comportamental

PCE = Prova de Conhecimentos Específicos

5.2. Havendo empate na totalização prevalecerá, sucessivamente, o candidato que:

- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na Análise Curricular;
- c) maior pontuação na Avaliação Comportamental;
- e) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

- 5.3. Serão aprovados apenas os 12 (doze) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.**
- 5.4.** O resultado final será divulgado na forma do item 7.1, obedecido o cronograma constante do item 8.1, ambos deste Comunicado.

6. APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 6.1.** Os candidatos classificados neste Processo Seletivo poderão ser convocados para admissão durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo, observada a ordem de classificação.
- 6.2.** Quando do aproveitamento de candidatos classificados neste Processo Seletivo, poderá, a critério do Sesc-DR/AC.
- 6.3.** Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados em qualquer das etapas deste Processo Seletivo, poderá a critério do Sesc-DR/AC, ser publicada a reabertura do certame.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados e resultados parciais e final por meio da divulgação na página <http://send3.sescacre.com.br/site/pss>.
- 7.2. Por ocasião da convocação do candidato serão informados os documentos necessários, a forma e o prazo de apresentação, sendo que este último não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis. A critério do Sesc-DR/AC, a entrega de documentação incompleta poderá importar na perda do direito à contratação.**
- 7.3.** O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final. Esse prazo pode ser prorrogado por igual período, a critério da Direção do Sesc-DR/AC.
- 7.4. A aprovação no presente certame não implica em direito subjetivo à contratação, sendo toda e qualquer decisão a esse respeito uma prerrogativa exclusiva do Sesc.**
- 7.5.** Fica assegurado ao Sesc-DR/AC o direito de cancelar este Processo Seletivo a qualquer momento, ainda que injustificadamente.
- 7.6.** Correrá por conta exclusiva do candidato qualquer despesa com documentação, material, viagens, alimentação, estadia e quaisquer outras decorrentes de sua participação neste Processo Seletivo.
- 7.7.** Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data de convocação dos candidatos para as fases previstas neste Processo Seletivo. Essas alterações serão mencionadas em termo de retificação ao presente Comunicado.
- 7.8.** Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização de etapas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar este Comunicado e avisos posteriores publicados no *site* do Sesc-DR/AC.
- 7.9.** Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas deste Processo Seletivo.
- 7.10.** A critério do Sesc-DR/AC, as avaliações comportamentais poderão ser realizadas por videoconferência, mediante link a ser encaminhados aos candidatos pré-selecionados para a etapa.
- 7.11.** A inscrição no certame, com imposição dos dados pessoais pelo próprio candidato, importará na manifestação de vontade e termo de consentimento do mesmo quanto ao tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, data nascimento, celular, e-mail, dados de escolaridade, dados de cursos complementares, experiência profissional, sexo, cor/raça e endereço). **A autorização poderá ser revogada antes de eventual contratação, com automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.**
- 7.12.** Os dados pessoais fornecidos para tratamento e processamentos inerentes a este Processo Seletivo (protegidos pelo Art. 5º, LXXIX, da Constituição Federal e pela Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), incluindo autorização da publicação, nos atos relativos do certame, do nome completo, no decorrer do processo seletivo permanecerão salvaguardados em nosso banco de dados.

7.13. O Sesc-DR/AC se compromete em utilizar os dados exclusivamente para os fins deste Processo Seletivo, preservando a confidencialidade e utilizando meios próprios de armazenamento, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados da data de homologação do certame.

7.14. A Direção do Sesc-DR/AC interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este Processo Seletivo.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

| ETAPA | DATA |
|---|-----------------|
| Período de inscrição (prazo para cadastro do currículo no Banco de Talentos – http://send3.sescacre.com.br/site/pss) | 27 a 30/11/2024 |
| Divulgação de inscrições deferidas (candidatos habilitados para entrega de currículos) | 02/12/2024 |
| 1ª Etapa - Entrega de currículos/comprovantes - (http://send3.sescacre.com.br/site/pss) | 03 a 04/12/2024 |
| Resultado da 1ª etapa (análise curricular) | 13/12/2024 |
| 2ª Etapa – Avaliação Comportamental | 14/12/2024 |
| Resultado da 2ª etapa – Avaliação Comportamental | 18/12/2024 |
| 3ª Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos | 19/12/2024 |
| Resultado da 3ª etapa – Prova de Conhecimentos Específicos | 08/01/2025 |
| Resultado final do Processo Seletivo | 08/01/2025 |

Rio Branco (AC), 26 de novembro de 2024.

Serviço Social do Comércio
Departamento Regional no Estado do Acre